



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro aeronáutico destinado à aeronave remotamente pilotada (VANT/Drone) utilizada pela Guarda Civil Municipal de Tietê, compreendendo cobertura RETA e CASCO/RC (LUC), pelo período de 12 (doze) meses, incluindo proteção contra danos materiais, perda total, avarias e responsabilidade civil a terceiros decorrentes da operação do equipamento.

1.2. O seguro deverá abranger o drone modelo MAVIC 2 e Kit Fly More, de propriedade do Município de Tietê.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de garantir proteção patrimonial ao equipamento público utilizado pela Guarda Civil Municipal de Tietê em atividades operacionais, preventivas, de monitoramento e apoio à segurança pública.

O uso de aeronave remotamente pilotada envolve riscos inerentes à operação, tais como colisões, quedas, falhas técnicas, perda do equipamento e possíveis danos a terceiros, o que torna essencial a contratação de seguro específico para mitigação desses riscos.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e está alinhada ao planejamento administrativo da unidade requisitante.

Trata-se de serviço comum, padronizado e amplamente ofertado no mercado securitário, sem complexidade técnica relevante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apólice de seguro aeronáutico para drone, com cobertura integral RETA e CASCO/RC (LUC), garantindo proteção do equipamento e cobertura de responsabilidade civil por danos a terceiros.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratação será realizada com empresa seguradora devidamente autorizada a operar no ramo, garantindo emissão de apólice válida e cobertura durante todo o período contratual.

A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando proteção patrimonial e operacional da Administração.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

O objeto desta contratação não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitando-se às coberturas securitárias essenciais à proteção do equipamento e da operação institucional.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá fornecer apólice de seguro com as seguintes coberturas:

5.1. Cobertura RETA (Responsabilidade Civil de operadores de aeronaves)

5.2. Cobertura CASCO/RC (LUC), incluindo:

- Danos materiais ao drone;
- Perda total;
- Avarias parciais ou totais;
- Danos a terceiros decorrentes da operação.

5.3. Equipamento segurado:

- Drone DJI MAVIC 2;
- Kit Fly More.

5.4. Vigência:

- 12 (doze) meses contados da emissão da apólice.

5.5. Condições gerais:

- Apólice emitida por seguradora autorizada pela SUSEP;
- Cobertura válida em território nacional;
- Atendimento às normas da ANAC aplicáveis a aeronaves não tripuladas.

6. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Em razão da natureza do objeto (serviço securitário), não se aplica visita técnica.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- I - Ato constitutivo, contrato social ou equivalente;
- II - Prova de inscrição no CNPJ;
- III - Regularidade fiscal com Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- IV - Certidão de regularidade do FGTS;
- V - CNDT – Justiça do Trabalho;
- VI - Consulta CEIS e CNEP;
- VII - Certidão do TCE/SP de apenados;

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

7.2. A seguradora deverá comprovar autorização para funcionamento junto à SUSEP.

8. DA AUTORIZAÇÃO E DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será formalizado mediante emissão de Nota de Empenho e emissão da apólice de seguro.

O prazo de emissão da apólice não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos após solicitação formal.

9. DO VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foi realizada pesquisa de preços pela requisitante e será complementada pelo Departamento de Compras.

9.2. O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O valor de referência estará disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O contrato será gerado para posterior aditamento.

A fiscalização será realizada por servidor designado e a gestão será exercida pelo Departamento de Gestão de Contratos.

As atribuições da gestão e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O pagamento será realizado em parcela única ou conforme condições da apólice, após emissão e aceite do seguro, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo devidamente atestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- Emitir apólice válida e compatível com o objeto;
- Garantir cobertura durante toda a vigência;
- Prestar suporte e atendimento em caso de sinistro;
- Cumprir integralmente as condições contratadas.

DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias à emissão da apólice;
- Efetuar pagamento conforme avençado;
- Comunicar ocorrências de sinistro dentro dos prazos.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CRITÉRIOS PARA PENALIDADES E RESPONSABILIDADE PÓS RECEBIMENTO

Aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo penalidades por inadimplemento total ou parcial, atraso na emissão da apólice, recusa de cobertura ou descumprimento contratual, podendo resultar em multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755

CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê/SP, 19 de maio de 2026.

Paulo Sérgio Vieira
Comandante da Guarda Civil Municipal

André Luis Baggio Brandolise
Secretário Interino de Segurança e Trânsito